

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: PR2026.05/CLHO-00196

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FORMAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA MUNICIPAL DE BLOQUETES, PAVERS, BLOCOS DE CONCRETO E MEIO-FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise da fase externa do procedimento licitatório instaurado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, formas, acessórios e insumos destinados à implantação de fábrica municipal de bloquetes, pavers, blocos de concreto e meio-fio.

A presente manifestação tem por finalidade verificar a regularidade dos atos praticados durante a fase competitiva do certame, compreendendo a publicidade, realização da sessão pública, julgamento das propostas, habilitação da licitante vencedora, fase recursal e adjudicação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

Os autos encontram-se suficientemente instruídos, permitindo a realização do controle preventivo de legalidade acerca dos atos praticados na fase externa do procedimento.

É o breve relatório, passo a análise.

II – BASE LEGAL

- Lei nº 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Decreto nº 085/2023 - CC *“Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133,*

de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal e dá outras providências.”

III – INSTRUÇÃO

Os autos foram instruídos com os seguintes atos administrativos:

- MEMO 2026/SEMGO;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo técnico preliminar;
- Termo de aprovação de ETP;
- Termo de referência;
- Aprovação do termo de referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa;
- Dotação orçamentária;
- Declaração do Ordenador de despesa;
- Despacho do Controle Interno, apontando inconsistências;
- Pendências sanadas;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Edital e anexos;
- Parecer Jurídico “*desde que observados os apontamentos indicados nos tópicos deste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida.*”.
- Edital PE nº 026/2026, com sessão realizada em 16/06/2026 às 8h;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 29/05/2026;
 - PNCP 29/05/2026;
 - DOE 02/06/2026;
 - DOU 02/06/2026;
 - JORNAL 02/06/2026;
- Ato de nomeação do Agente de Contratação e Equipe de apoio;
- Propostas;
- Relatório de esclarecimento;
- Documentos de habilitação;
- Relatório de vencedores;

- Ata da sessão;
- Termo de Adjudicação.

IV – CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento processual, opinando **favoravelmente à homologação** do procedimento licitatório, à luz da norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Nada obstante a isto, oriento para que sejam devidamente observadas a validade das certidões, mantendo-as atualizadas, no intuito de conduzir o instrumento contratual por toda sua execução. Ademais, oriento ainda que se prossiga quanto a publicidade dos demais atos referentes ao procedimento em análise, cumprindo assim todos os requisitos legais.

É o parecer, *s.m.j.*

Coelho Neto/MA, 25 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA NATALIA FERREIRA AZEVEDO
Data: 26/06/2026 07:26:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andressa Natalia Ferreira Azevedo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 019/2026-CC